ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUATIS PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS CNPJ: 06.698.764/0001-89

## PORTARIA nº 023/2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 009/2022 referente a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA PINTO.

A Diretora Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de junho de 2006,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo n° 067 de 14 de fevereiro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

**Considerando**, o determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro através do ofício PRS/SSE/CG 21883/2022 nos autos do Processo TCE/RJ n° 215.289-1/2022,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º –** Retificar a portaria nº 009/2022 para que conste o correto nome da servidora: MARIA DO CARMO OLIVEIRA PINTO.

**Art. 2° –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 02 de setembro de 2022.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA DIRETORA PRESIDENTE